



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1107/2011, DE 31/08/2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, no Exercício Financeiro de 2011, amparado pela Lei Municipal nº 631/2011, de 31/08/2011.

O SENHOR **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica autorizado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti - IBAITIPREVI, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a suplementação no Orçamento Geral do Instituto no corrente exercício assim discriminados:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

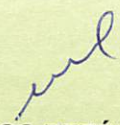
03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.12300012-001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
00010- 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
0.1.00.0000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Direta – Exercício Corrente.	
00020- 3.3.90.01.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	900.000,00
0.6.00.000040	Regime Próprio de Previdência Social – Arrecadação na Administração Indireta – Exercícios Anteriores	
00030- 3.3.90.03..00	PENSÕES	70.000,00
0.6.00.000040	Regime Próprio de Previdência Social – Arrecadação na Administração Indireta – Exercícios Anteriores	
TOTAL		1.000.000,00

Art 2º) - Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos o superávit financeiro por fonte de recursos do exercício anterior e o provável excesso de arrecadação da conta da receita 1.2.1.0.29.07.02.00 – Contribuição Servidor, na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64.

Art. 3º)) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (31/08/2011)).


EVERTON LUIZ NOBILE
Presidente do IBAITIPREVI


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAITI - PARANÁ**

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.107**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: de _____

Página: nº _____